



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 4.179 DE 08 DE junho DE 2020.**

Projeto de Lei nº 007/2020, de autoria da Mesa da Câmara Municipal.

“Altera a Lei Municipal nº 3.272, de 23 de fevereiro de 2012.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Modifica-se o Anexo I, da referida Lei, no quadro do Grupo Ocupacional – Segurança, aumentando o número de vagas:

Denominação dos cargos	Número de Vagas	Classes			Jornada de Trabalho Semanal (em horas)								
		I	II	III									
<i>Vigia</i>	<i>03</i>	<i>11</i>	<i>12</i>	<i>13</i>	<i>14</i>	<i>16</i>	<i>17</i>	<i>18</i>	<i>19</i>	<i>20</i>	<i>21</i>	<i>22</i>	<i>30 horas</i>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 08 de junho de 2020.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
 Prefeito Municipal